

Número SIGA: 4.201.0148.2.02.027.01.2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
TRANSFERÊNCIA** nº  
**4.201.0148.2.02.027.00.2024** QUE ENTRE SI  
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS  
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL  
GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO  
DE ITABIRA PARA A TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO  
EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO  
SUBPROGRAMA 8.1 – PROGRAMA DE  
CONVIVÊNCIA COM AS SECAS (ANTIGO  
PROGRAMA P21 – PROGRAMA DE  
INCREMENTO DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
**PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA  
AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia  
Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não  
econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro, Governador Valadares/MG,  
CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por  
sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED]  
portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF  
sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]  
[REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso  
Pereira, [REDACTED], portador da carteira de  
identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]  
[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]  
[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,  
e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITABIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede  
na Avenida Carlos de Paula Andrade, 135, Bairro Vila Santa Izabel, Itabira/MG, CEP 35-

900.206, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.299.446.0001.24 neste ato representado por seu representante legal **Sr. Marco Antônio Lage**, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]  
[REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]  
[REDACTED], doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, com a interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, autarquia municipal, com sede na Tv Gonzaguinha , nº 21, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35.900-236 inscrito no CNPJ sob o nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado por seu representante legal, **Valdeci Luiz Fernandes Junior**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]  
residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.201.0148.2.02.027.00.2024, com fundamento no Processo Administrativo nº 4.201.06.0714.0148.2024, com fundamento na Lei Federal com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.201.0148.2.02.027.00.2024, firmado em 27 de dezembro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.201.06.0714.0148.2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo até **30 de junho de 2029**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 4.201.0148.2.02.027.00.2024 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**22.1** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

**22.2** O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da CONTRATANTE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

**22.3** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]

**22.3.1** O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Após a assinatura do ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE. .

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Data: 05/12/2025 15:05:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

MARCO  
ANTONIO  
LAGE: [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
LAGE: [REDACTED]  
Dados: 2025.11.19  
12:03:24 -03'00'

(assinado eletronicamente)  
**MARCO ÂNTONIO LAGE**  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE ITABIRA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Data: 01/12/2025 21:52:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Diretor-Executivo Interino  
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR**  
Data: 18/11/2025 14:12:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR**  
Diretor(a) do SAAE

## TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **JORGE MARTINS BORGES**  
Data: 18/11/2025 13:07:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Jorge Martins Borges  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**  
Data: 06/11/2025 16:25:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **VITOR SOARES FEITOZA**  
Data: 19/11/2025 16:34:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Vitor Soares Feitoza  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **OKISSANA SILVA PINHEIRO**  
Data: 04/11/2025 12:48:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
Okissana Silva Pinheiro – Controle Interno